



CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS



FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Arruda dos Vinhos os seguintes cidadãos:

SECÇÃO DE VOTO N.º 1

Presidente	Rute Helena Augusto
Suplente	Martim Faustino Botelho de Griné Severino
Secretário	Luis Filipe Gomes Carvalho
Escrutinador	João David Pacheco Gaspar
Escrutinador	Mauro Jorge dos Santos Costa

SECÇÃO DE VOTO N.º 2

Presidente	José Carlos C. de Oliveira Castanheira
Suplente	António Gomes Simões
Secretário	Raquel Carvalho Pinhal
Escrutinador	Maria Guerreiro dos Santos Oliveira Lopes
Escrutinador	Ricardo Miguel Duarte Ferreira

SECÇÃO DE VOTO N.º 3

Presidente	António José dos Reis Pinhal
Suplente	Ricardo João da Cruz Gligó
Secretário	Flávio Alexandre dos Santos Pinto
Escrutinador	Daniela de Fátima Ferreira Ribeiro
Escrutinador	Sandro Pereira da Silva

SECÇÃO DE VOTO N.º 4

Presidente	Carlos Miguel Boiciro Cunha
Suplente	Hugo Ricardo dos Santos Bonacho Rijo
Secretário	Maria Teresa Fernandes César
Escrutinador	Filipa de Almeida da Silva Santana
Escrutinador	Luisa Paula Pexirra Ferreira Couvinha



SECÇÃO DE VOTO N.º 5

Presidente Carlota de Oliveira Trovão Sales
Suplente Mafalda Sofia Batista do Vale
Secretário Daniela Filipa de Jesus Plácido
Escrutinador Margarida Fernandes César de Matos Carranca
Escrutinador Tiago Miguel da Silva Penedos

SECÇÃO DE VOTO N.º 6

Presidente Luis Ferreira Mendes de Sousa
Suplente João Luis Raposo Caetano Bento
Secretário Inês Garpar Simão
Escrutinador João Pedro Baptista Borges Almeida Godinho
Escrutinador Miguel Alexandre Garcez Afonso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Arruda dos Vinhos, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.